



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.297

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VITALINA
CARVALHO ABREU".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vitalina Carvalho Abreu, a antiga Rua 4, que inicia na Rua Pedro Gomide (Vila Nilton Teixeira), entre as Ruas Expedicionário Sebastião Urbano e Rua Professor Cristóvão Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de abril de 1981.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal